



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2022
Período: 1º Semestre
CM DE CARAÁ



42205023749587716

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.5

28/07/2022

11:17:41

Pág.: 1/2

Protocolo
476665

Nome da Entidade: CM DE CARAÁ

CNPJ: 01640410000160

ORGÃO Nº: 83401

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32203023142952336 (Modelo 14)

Lei de Instituição do Controle Interno: 297

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 28/12/2000

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 1356

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 15/01/2013

(Não possui Regimento Interno)

Decreto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: 988/2013

Forma de Estruturação do Controle Interno:

Outro: Nomeação por Portaria

Página da
peça
1

Peça
4521447

DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
283140003	Greici Gomes Corrêa	AGENTE ADMINISTRATIVA AUXILIAR	controleinterno@caraa.rs.gov.br	(51) 3615-1325

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2022, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2022.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2022.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2022
Período: 1º Semestre
CM DE CARAÁ



42205023749587716

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.5

28/07/2022

11:17:41

Pág.: 2/2

CM DE CARAÁ, 28/07/2022

SÍLVIO MIGUEL FOFONKA
Presidente da Câmara Municipal

Greici Gomes Corrêa
Responsável pelo Controle Interno

Protocolo
476665

Página da
peça
2

Peça
4521447

DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO